

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE LISBOA**

**CONVITE**

DESIGNAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAREFEIRO  
PARA O PROJETO RELIQUIARUM

PROCESSO N.º **22DC38AJD015**

TIPO DE PROCEDIMENTO: **AJUSTE DIRETO**

### Índice

|     |                                                                          |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|---|
| 1.  | OBJETO DO PROCEDIMENTO .....                                             | 3 |
| 2.  | IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR .....       | 3 |
| 3.  | FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO .....                              | 3 |
| 4.  | CONSULTA DO PROCESSO .....                                               | 3 |
| 5.  | ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ..... | 3 |
| 6.  | MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....                           | 4 |
| 7.  | ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA .....                                | 5 |
| 8.  | PROPOSTAS VARIANTES .....                                                | 5 |
| 9.  | PREÇO BASE .....                                                         | 5 |
| 10. | PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA .....                       | 5 |
| 11. | ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELO CONCORRENTE .....                         | 6 |
| 12. | ADJUDICAÇÃO .....                                                        | 6 |
| 13. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO .....          | 6 |
| 14. | CONTRATO .....                                                           | 7 |
| 15. | ENCARGOS .....                                                           | 8 |
| 16. | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....                                               | 8 |

### ANEXOS:

**ANEXO I** MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º

**ANEXO II** MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

**ANEXO III** MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## CONVITE

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, através da sua Direção de Compras, convida V. Exa. a apresentar uma proposta no âmbito do presente procedimento de ajuste direto, nos termos que em seguida se descrevem:

### 1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

Constitui objeto do presente procedimento a prestação de serviços de tarefeiro para o projeto RELIQUIARUM, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1. A Entidade Adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, contribuinte fiscal n.º 500 745 471, sita no Largo Trindade Coelho 1200-470 Lisboa, com o endereço eletrónico [dicom.nabse@scml.pt](mailto:dicom.nabse@scml.pt) adiante designada por Entidade Adjudicante ou SCML.
- 2.2. A decisão de contratar foi tomada por Despacho da Exma. Sra. Vogal de Mesa, Dra. Filipa Klut, a **19 de maio de 2022**, por Delegação efetuada pela Deliberação da Exma. Mesa da SCML n.º 40 de 10 de novembro de 2017 e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro.

### 3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do presente procedimento por ajuste direto é realizada com base no critério do valor do contrato, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

### 4. CONSULTA DO PROCESSO

O presente procedimento pode ser consultado na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php>, utilizada pela SCML.

### 5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 5.1. Nos termos do artigo 50.º do CCP, os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e interpretação das peças disponibilizadas devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica identificada no ponto *anterior*, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
- 5.2. No mesmo prazo, deve ser apresentada uma lista na qual se identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento e que digam respeito a:

- 5.2.1.** Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
  - 5.2.2.** Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
  - 5.2.3.** Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o Interessado não considere exequíveis.
- 5.3.** Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
- 5.3.1.** O Órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados, ou pode prestá-los oficiosamente, por escrito, através da plataforma eletrónica;
  - 5.3.2.** O Órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, ou pode oficiosamente proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento.
- 5.4** Ao Órgão competente para a decisão de contratar compete a identificação e decisão sobre os termos de suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites, que, uma vez tomada, será disponibilizada através plataforma eletrónica identificada no ponto 4., e junta às peças de procedimento.
- 5.5** Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações devem ser juntos às peças do procedimento e notificados por correio eletrónico ao Interessado.
- 5.6** Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações às peças do procedimento expressamente aceites fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
- 6. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 6.1.** Os documentos que constituem a proposta são apresentados até às **23h59m59s** do **10º (décimo) dia** a contar da data de envio do convite, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela SCML, que emitirá ao Concorrente um recibo eletrónico comprovativo da receção da proposta com referência às respetivas data e hora.
- 6.2.** A proposta será assinada pelo Concorrente ou seu Representante. Sempre que seja assinada por Procurador, juntar-se-á procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
- 6.3.** Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão. Se o Concorrente optar por submeter na plataforma eletrónica os referidos documentos utilizando um arquivo de compressão de dados (v.g. arquivo ZIP), deve, ainda assim e sob pena de exclusão, assinar com recurso a assinatura eletrónica qualificada cada um dos documentos que o constituem.

## **7. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**

- 7.1.** Na proposta, o Concorrente manifesta a sua vontade em contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 7.2.** A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
- 7.2.1.** Declaração, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite, observando o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;
  - 7.2.2.** Declaração com indicação do preço contratual global, elaborada de acordo com o **ANEXO II** ao presente Convite, observando o disposto no artigo 60.º do CCP;
  - 7.2.3.** Documento em que se indique:
    - 7.2.3.1.** Preço global da proposta sem IVA, considerando as características indicadas no Caderno de Encargos;
    - 7.2.3.2.** Taxa de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a aplicar.
- 7.3.** O(s) preço(s) indicado(s) na proposta são expressos em Euros e não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 7.4.** O Concorrente deve apresentar outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar, contenham atributos da proposta, de acordo com os quais o Concorrente se dispõe a contratar, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
- 7.5.** Sem prejuízo do acima exposto, integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
- 7.6.** Todos os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

## **8. PROPOSTAS VARIANTES**

Não é admitida a apresentação pelo Concorrente de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

## **9. PREÇO BASE**

- 9.1.** Pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar, o preço base é de **€13.200,00 (treze mil e duzentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
- 9.2.** O preço base indicado foi obtido através de consulta preliminar à entidade a convidar.
- 9.3.** No decurso da execução do contrato, a SCML pagará apenas os serviços efetivamente prestados, sendo que no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere ao Adjudicatário o direito a ser indemnizado, seja a que título for.

## **10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

O Concorrente fica obrigado a manter todas e quaisquer condições da sua proposta durante um período de 66 (sessenta e seis) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

## **11. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELO CONCORRENTE**

- 11.1.** A SCML pode pedir ao Concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise e avaliação da mesma.
- 11.2.** Os esclarecimentos prestados pelo Concorrente sobre a respetiva proposta fazem parte integrante da mesma, desde que observadas as regras fixadas no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

No prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:

- i. Apresentar os documentos de habilitação exigidos por lei e no ponto seguinte do presente Convite;
- ii. Comunicar à SCML o nome do seu Representante, que servirá de interlocutor para todas as fases da execução do contrato.

## **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO**

- 13.1.** No prazo previsto no ponto anterior do presente Convite, o Adjudicatário deverá apresentar através da plataforma eletrónica em uso pela SCML, os seguintes documentos de habilitação:

**13.1.1.** Declaração de habilitação, conforme o modelo constante do **ANEXO III** do presente Convite;

**13.1.2.** Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP:

- a)** Certidão de Registo Criminal atualizada *[no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções]*, nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- b)** Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c)** Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

**13.1.3.** Certidão da Conservatória do Registo Comercial atualizada, comprovativa de todas as inscrições em vigor;

- 13.2.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa e o Adjudicatário preste à SCML o necessário consentimento, nos termos da lei.
- 13.3.** Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, para que a SCML consulte a informação prevista nas alíneas b) e c) do ponto **13.1.2.** do presente Convite, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que a SCML, tem o contribuinte fiscal n.º 500 745 471, podendo com esse número o Adjudicatário formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto **13.1.** do presente Convite.
- 13.4.** A SCML pode solicitar ao Adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do Contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 13.5.** Caso a SCML detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 13.6.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

## **14. CONTRATO**

- 14.1.** Nos termos do artigo 101.º do CCP, o Adjudicatário deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da respetiva notificação, equivalendo o silêncio à aceitação da minuta.
- 14.2.** Qualquer eventual reclamação à minuta do contrato apresentada pelo Adjudicatário é analisada nos termos do artigo 102.º do CCP e objeto de decisão pela SCML no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da receção da mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
- 14.3.** O contrato deve ser formalizado com a aposição de assinatura eletrónica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP.
- 14.4.** No cumprimento do disposto no artigo 104.º do CCP, a SCML comunicará o prazo para assinatura e remessa do contrato.

**15. ENCARGOS**

- 15.1.** São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
- 15.2.** São ainda da conta do Adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

**16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o omissa no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),..... de.....(data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

## ANEXO II

### MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ....., pessoa coletiva n.º ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o n.º ....., com o capital social de ....., obriga-se a executar todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento ....., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ..... Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]

[Assinatura]

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.